

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 104/2023.
Processo nº 19033/2023 - Concorrência: 37/2023.
Objeto: Reforma do Colégio Estadual João Dias Guimarães, localizado no município de São Francisco/SE.
Contratada: ONT Construções Ltda
CNPJ: 44.XXX.XXX/XXX-38
Valor Contratado: R\$ 540.814,39 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).
Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura.
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária para todas as ações.....: 18.101
Classificação Funcional Programática para todas as ações.....: 12.362.0015
Ação (Projeto/Atividade) para todas as ações.: 0305 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio.
Classificação de Despesa para todas as ações.....: 3.3.90.39

Fonte	Complemento	Valor em R\$
*1569	3120	482.143,59
*1500	1001	25.375,97
*1500	1001	33.294,83
Nº 0626/2024	Total	540.814,39

Aracaju, 15 de março de 2024.

Raimundo Martins de Souza Filho
Presidente em Exercício da CELOSE/SEDUC

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 50/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC.
OBJETO: Aumento de carga, instalação de ponto elétrico de força e adequação de ambientes de 13 Escolas Estaduais nos municípios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe/SE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
DECISÕES: A Comissão decide que:
1. A concorrente OPTIMIZE Soluções em Engenharia está inabilitada, pois não atendeu ao edital.
2. A Cal Construções é a vencedora do certame.

Raimundo Martins de Souza Filho
Presidente em Exercício da Comissão em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 052/2023

PROCESSO Nº.: 15509/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC
CNPJ Nº: 03.654.618/0001-63
OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL da prestação de serviços de cursos de Formação Inicial e Continuada - FICs para estudantes da rede estadual de ensino médio.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Saúde

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SES Nº 51/2024
De 14 de março de 2024

Estatui o Cadastro Estadual de Prestadores Privados de Serviços de Saúde para acolhimento pediátrico de urgência em ambiente hospitalar e internação pediátrica para o período de sazonalidade das Síndromes Respiratórias Agudas Graves e das arboviroses.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o artigo 90, II da Constituição do Estado, artigos 12, II e § 2º, 199 § 1º da Constituição Federal, 4º § 2º da Lei 8.080/90, 100 e 102 da Lei Estadual 6.345/08 e:
Considerando a aproximação do período de maior incidência das Síndromes Respiratórias Agudas Graves em crianças e das arboviroses, notadamente a Dengue;
Considerando que a epidemia da dengue nos demais estados brasileiros, notadamente nos estados vizinhos ao nosso, tem revelado uma virulência anormal gerando uma maior demanda de atendimentos de urgências e internações;
Considerando que tal realidade epidemiológica foi visualizada por essa Secretaria de Estado da Saúde que preparou um plano de enfrentamento a essa sazonalidade que vem sendo implementado desde o final do ano passado;
Considerando que, a par das medidas preventivas e de manejo do paciente, está previsto nesse plano a ampliação do número de Leitos de Internações e reforço das portas de urgência nesse período;
Considerando que a rede pública de hospitais não possui capacidade arquitetônica e operacional instalada suficiente para atender todo o eventual aumento na demanda por tais atendimentos;
Considerando as dificuldades burocráticas, orçamentárias e operacionais a serem enfrentadas pela máquina administrativa estatal para realizar uma ampliação físicas e de pessoal e insumos de natureza pontual na sua rede própria;
Considerando o princípio da especialidade da Administração Pública que orienta no sentido

de que a capacidade de ampliação de atendimento da rede pública própria seja direcionada ao atendimento que lhe é mais afeto;

Considerando que a rede pública própria, em função dos números de atendimento de rotina é dimensionada para atender o público adulto em maior volume;

Considerando que o artigo 102 da Lei Estadual 6.345/08 prevê a possibilidade de contratação via credenciamento de prestadores privados de saúde para prestação de serviços complementares ao SUS/SE;

Considerando que, por assim, a opção gerencial mais eficiente para os atendimentos de crianças durante a sazonalidade é a contratação via credenciamento de prestadores privados de saúde a esse fim;

Considerando por fim a necessidade de se estabelecerem os parâmetros e condições para o credenciamento de prestadores privados que formarão a rede complementar temporária de Serviços de saúde para acolhimento pediátrico de urgência em ambiente hospitalar e internação pediátrica para o período de sazonalidade das Síndromes Respiratórias Agudas Graves e das arboviroses,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado através desta Portaria o Cadastro Estadual de Prestadores Privados de Serviços de Saúde hospitalares do SUS/SE que formarão a rede complementar temporária de Serviços de saúde para acolhimento pediátrico de urgência em ambiente hospitalar e internação pediátrica para o período de sazonalidade das Síndromes Respiratórias Agudas Graves e das arboviroses.

Art. 2º. As entidades credenciadas a esse Cadastro comporão a rede temporária de prestadores de serviços complementares do SUS/SE, nos termos definidos em Edital de Credenciamento próprio.

Art. 3º. Poderão credenciar-se toda e qualquer entidade privada possuidora, mantenedora ou parceira de Unidade de Saúde sob Gestão Estadual do SUS/SE que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento Específico.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 14 de março de 2024

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO AO CONVÊNIO Nº 100.028/2023

Nº. DO CONVÊNIO:	100.028/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLIMAR - AMO
OBJETO:	TERMO ADITIVO
OBJETIVO:	ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	1150/2024 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	13 DE MARÇO DE 2024.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.091/2023

Nº. DO CONVÊNIO:	100.091/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ONCOLOGIA-AMO.
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Objetivando apoio financeiro para Custeio no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Não Impositiva 2023.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	28 / 2023 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 (SRP)

OBJETO: PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3134/2024
DATA DE ABERTURA: 02/04/2024 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.portal.licitanet.com.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020, Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: 4480/2023- PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.portal.licitanet.com.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou rayanne.andrade@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 15 de Março de 2024.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES/SE